



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 075, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Acrescenta alínea “e” ao §1º do Art.6º da Lei 1545 de 03 de janeiro de 2018, que Autoriza a prestação de serviços a terceiros, disciplina e institui modalidades no âmbito municipal, define valores, forma de pagamento e isenções, revoga lei anterior e dá outras providências.**

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica acrescentada a alínea “e” ao §1º do Art.6º da Lei 1545 de 03 de janeiro de 2018, que “Autoriza a prestação de serviço a terceiros, disciplina e institui modalidades no âmbito municipal, define valores, forma de pagamento isenções, revoga a Lei anterior e dá outras providências”, conforme segue:

“**Art. 1º** São isentos do pagamento dos serviços descritos nesta Lei, as entidades educacionais, beneficentes, esportivas, religiosas e culturais quando com finalidade coletiva e de interesse comum, desde que devidamente cadastrado no setor competente da prefeitura municipal.

§1º Aplica-se ainda a isenção:

[...]

e) Para escavações visando a instalação de cisternas cobertas na zona rural, sem limite de horas. ”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2021.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 075/2021**

**Sério, 20 de outubro de 2021.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:**

Diante dos atuais desafios do Setor agrícola e pecuário, no que tange a criação de aves e suínos, o Poder Executivo tem intensificado uma série de medidas de auxílio e viabilização do aumento da produtividade em nosso Município.

Como sabem os nobres vereadores, de tempos em tempos é preciso revisar a legislação municipal que define as políticas públicas de incentivo à produtividade, de modo que atenda as reais dificuldades dos munícipes. Neste sentido, apresentamos a seguinte proposição, que tem por finalidade a isenção do pagamento de horas máquina para realização de terraplanagens voltadas à construção de cisternas.

Cisternas são reservatórios hídricos, utilizadas principalmente para represamento da água da chuva, com vistas a emprega-la no abastecimento de aviários, chiqueirões, galpões leiteiros, etc. Como é de amplo conhecimento, os recursos hídricos estão cada vez mais escassos, principalmente em detrimento das sucessivas estiagens, tornando-se um problema que deve ser prontamente combatido.

Neste tocante, a solução mais adequada é justamente o aproveitamento da chuva, de modo que as fontes naturais sejam preservadas e utilizadas somente de forma subsidiária, ou seja, como complementação.

Cabe ressaltar que o auxílio para construção de cisternas cobertas, é medida utilizada por vários municípios da região, sendo, inclusive, indicada pelo Sr. Presidente, Tiago André Ariotti, o qual procurou o Poder Executivo com esta demanda, a qual, certamente, é de grande pertinência.

Por todo o exposto, certos da costumeira atenção e presteza, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.  
**TIAGO ANDRE ARIOTTI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.